

TERMO DE COMPROMISSO CeMAIS Nº 005/2025

Instrumento vinculado ao Edital *Edital CeMAIS nº 002/2025 - Seleção de Projetos - Programa Caminhos - 20/03/2025*

Centro Mineiro de Alianças Intersectoriais - CeMAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ nº: 08.415.255/0001-27, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2.000, sala 802 C, pavimento 8º, bloco 1, bairro Alpes, CEP: 30494-170, Belo Horizonte/MG, denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua Diretora Presidente Marcela Giovanna Nascimento de Souza, e de outro, **Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.267.877/0001-20, com sede à Rua Luiz de Chagas Carvalho, nº 40, bairro Dona Clara, CEP: 31.260-200, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Beatriz Ramos Lepore, inscrita no CPF sob o nº 037.065.156-10.

*Considerando que a CONCEDENTE lançou o **Edital CeMAIS nº 002/2025 - Seleção de Projetos - Programa Caminhos - 20/03/2025**, com o objetivo de selecionar projetos a serem apoiados financeiramente para sua execução;*

Considerando que a ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA submeteu o projeto intitulado "Juntos e misturados: cultura e geração de renda" tendo sido classificada e considerada apta a receber os recursos para sua execução;

Considerando que a formalização do apoio financeiro se dará por meio do presente Termo de Compromisso, em consonância com o item 11 do referido Edital.

As partes resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso que se regerá pela seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do projeto intitulado "Juntos e misturados: cultura e geração de renda" detalhadamente descrito nos Anexos deste Termo, que integra o presente instrumento para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

São obrigações comuns às partes:

- I. Unir esforços e cooperar para a boa execução do objeto;

- II. Prezar pela publicidade e transparência das informações referentes ao compromisso firmado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA

Compete à ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA:

- I. Participar das atividades formativas e de capacitação promovidas pelo CeMAIS e pelas demais instituições de apoio durante o período de execução dos projetos;
- II. Executar integralmente o projeto “Juntos e misturados: cultura e geração de renda”, em conformidade com o plano de trabalho aprovado e o cronograma estabelecido;
- III. Aplicar os recursos financeiros repassados pela CONCEDENTE exclusivamente na execução do projeto, observando rigorosamente o plano de trabalho aprovado;
- IV. Manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em operação financeira de curto prazo, de baixo risco e com opção de resgate imediato;
- V. Não remunerar servidor ou empregado público com recursos vinculados ao Compromisso firmado;
- VI. Não transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
- VII. Não realizar despesas com ações vedadas pela legislação brasileira ou para pagamento de multas decorrentes de infrações;
- VIII. Alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
- IX. Zelar pela qualidade das ações desenvolvidas, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
- X. Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência do compromisso;
- XI. Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
- XII. Cumprir todos os prazos estabelecidos para a execução das atividades e entrega dos resultados previstos;
- XIII. Apresentar, em prazo de até 30 dias anteriores ao encerramento do projeto, qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, condicionada a não comprometer a execução dentro do cronograma inicialmente aprovado e sob o compromisso de não realizar ações sem a devida anuência da CONCEDENTE.
- XIV. Manter a CONCEDENTE informada sobre o andamento do projeto, comunicando qualquer alteração ou dificuldade que possa comprometer sua execução. As comunicações devem ser enviadas para o e-mail editalcaminhos@cemais.org.br;

- XV. Apresentar à CONCEDENTE, nos prazos e formas estabelecidos na Cláusula Sexta, a prestação de contas dos recursos recebidos, devidamente instruída com os documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- XVI. Responsabilizar-se integralmente pela gestão administrativa e financeira dos recursos repassados, bem como pela execução do projeto;
- XVII. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste compromisso, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Concedente a inadimplência da ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA em relação aos respectivos pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto do compromisso.
- XVIII. Assumir que a inadimplência da ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere a CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento.
- XIX. Assumir que a remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela CONCEDENTE não gera vínculo trabalhista com o CeMAIS.
- XX. Manter em arquivo, pelo prazo legal, todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos repassados;
- XXI. Facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do projeto por parte da CONCEDENTE;
- XXII. Cumprir todas as demais obrigações estabelecidas no **Edital CeMAIS nº 002/2025 - Seleção de Projetos - Programa Caminhos - 20/03/2025** e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCEDENTE

Compete à CONCEDENTE:

- I. Repassar à ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA o valor total de R\$49.998,78, conforme cronograma de repasse estabelecido na Cláusula Quinta;
- II. Direcionar esforços para promoção de capacitação dos atores envolvidos no projeto;
- III. Acompanhar periodicamente a execução do projeto, podendo solicitar informações e documentos que julgar necessários;
- IV. Prestar informações e esclarecimentos à ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA sobre questões relativas ao presente Termo de Compromisso;
- V. Analisar a prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA;
- VI. Comunicar à ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA a respeito de quaisquer irregularidades na execução do objeto do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO RECURSO, DO CRONOGRAMA DE REPASSE E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

O valor total do recurso a ser repassado pela CONCEDENTE à ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA para a execução do projeto “Juntos e misturados: cultura e geração de renda” é de R\$49.998,78.

§1º: O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado em parcela única, que será efetuado por meio de transferência bancária em até 14 (quatorze) dias após a assinatura do Termo de Compromisso;

§2º: Para o recebimento do recurso, a ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA deverá apresentar o extrato da conta bancária criada para recebimento dos recursos oriundos do **Edital CeMAIS nº 002/2025 - Seleção de Projetos - Programa Caminhos - 20/03/2025** ou extrato sem saldo final de conta bancária já existente não mais utilizada, conforme §1º do item 11 do referido Edital, comprovando a titularidade da pessoa jurídica proponente.

§3º: Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto do compromisso, desde que haja solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA e autorização da CONCEDENTE, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

§4º: A ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA deve assegurar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá demonstrar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

§5º: Toda movimentação de recursos no âmbito deste compromisso será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

§6º: Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível - TED, Documento de Ordem de Crédito - DOC, Pagamento Instantâneo Brasileiro - PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

§7º: Para fins de comprovação das despesas, a ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços documentos fiscais válidos com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA e do CNPJ do fornecedor ou prestador de serviço e descrição do bem ou do serviço pela qual seja possível verificar o nexos entre a despesa e o objeto do compromisso, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas final.

§8º: Os recursos transferidos pela CONCEDENTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do compromisso, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante sua vigência e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para recolhimento do saldo financeiro remanescente.

§9º: Seja pela conclusão ou rescisão do compromisso, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA deverá apresentar à CONCEDENTE a prestação de contas dos recursos recebidos, de forma final, em até 30 dias após o término da execução do projeto.

§1º: A prestação de contas deverá ser apresentada em formato digital e deverá conter:

- I. descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- II. demonstração do alcance das metas;
- III. documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
- IV. documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
- V. relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- VI. justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

§2º: O Relatório de execução do objeto e a Planilha Financeira deverão ser enviados observando o formato disponibilizado.

§3º: Os recursos remanescentes deverão ser devolvidos mediante transação bancária para conta em instituição financeira indicada pela Concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do projeto “Juntos e misturados: cultura e geração de renda” terá início na data do recebimento do recurso pela organização contemplada e término em 06 meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Compromisso, a ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis:

- I. Notificação para regularização da situação no prazo de 07 dias úteis;

- II. Determinação de restituição dos valores repassados, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais, nos casos de desvio de finalidade, má aplicação dos recursos ou não aprovação da prestação de contas;
- III. Rescisão unilateral do presente Termo de Compromisso por parte da CONCEDENTE;
- IV. Impedimento de participar de futuros editais da CONCEDENTE pelo período de 05 anos.

Parágrafo Único: A ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA declara estar ciente de que o cumprimento das obrigações descritas neste Termo é condição essencial para futuras parcerias. Declara ainda que tem conhecimento de que o recurso empregado para a execução das atividades é proveniente de parceria celebrada entre o CeMAIS e o MPMG, MPT-MG, TJMG e a Prefeitura de Belo Horizonte para execução do Programa Caminhos, comprometendo-se a utilizá-los de forma adequada, respeitando as normas legais, especialmente as relativas à preservação ambiental, dignidade da pessoa humana, trabalho digno e segurança.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este Compromisso poderá ser rescindido quando:

- I. Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações previstas no compromisso ou condições nele estabelecidas;
- II. Quando a ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA, após notificada, não sanar as improbidades, conforme item I da cláusula oitava.
- III. Os recursos depositados na conta bancária específica do compromisso não forem utilizados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS ADQUIRIDOS

É de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA a guarda, manutenção e conservação dos bens permanentes adquiridos, produzidos e/ou transformados com recursos repassados pela Concedente, devendo adotar todas as medidas necessárias à sua preservação e condições de uso e finalidade.

§1º: Fica desde já definida a titularidade da ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA acerca dos bens permanentes remanescentes adquiridos ou produzidos com recursos provenientes do presente compromisso.

§2º: Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelas PARTES COMPROMISSÁRIAS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

§3º: Na hipótese de inexecução ou rescisão antecipada do compromisso, em função de ação ou inércia da ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA, os bens adquiridos, inclusive os de uso permanente e já utilizados, deverão ser devolvidos à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

§4º: Nas hipóteses previstas no item anterior, caberá à CONCEDENTE avaliar a continuidade do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSPARÊNCIA

O presente Termo de Compromisso será publicado na página institucional da CONCEDENTE em cumprimento ao princípio da transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se comprometem a observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observados, no tratamento de dados, no âmbito do contrato, a respectiva finalidade específica.

§1º: As partes se comprometem a adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste compromisso contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

§2º: A ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

§3º: A ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

§4º: A ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA deverá notificar a Concedente, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

§4º: A notificação não eximirá a ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

§5º: A ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA que descumprir nos termos da Lei no 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no

presente instrumento jurídico fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

§6º: O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre as Compromissárias, bem como, entre a ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei no 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

§7º: Para a execução do objeto deste Compromisso, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Federal 13.019/2014 (MROSC) e ao princípio da transparência, fica a ORGANIZAÇÃO CONTEMPLADA ciente do acesso e da divulgação, pelo CeMAIS, de seus dados pessoais, tais como nome número do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Compromisso, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em formato digital, sendo formalizado mediante assinatura eletrônica pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de Direito.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

Marcela Giovanna Nascimento de Souza

CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS – CEMAIS

MARCELA GIOVANNA NASCIMENTO DE SOUZA

Beatriz Ramos Lepore

ASSOCIAÇÃO PASTORAL NACIONAL DO POVO DA RUA

06.267.877/0001-20

Representado por **Beatriz Ramos Lepore**, inscrita no CPF sob o nº **037.065.156-10**



ASSOCIAÇÃO PASTORAL NACIONAL DO POVO DA RUA

Rua Luiz Chagas Carvalho, 40 – Dona Clara - Belo Horizonte/MG – CEP: 31.260-200

Rua dos Caetés, 741 Sala 1402 B – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.120-082

Telefones: (31) 2510-5706 – 97102-3545

pastoralderruanacional@gmail.com

CNPJ: 06.267.877/0001-20

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 . NOME DO PROJETO:

Juntos e misturados: cultura e geração de renda.

2 . OBJETO DO PROJETO

A proposta aqui apresentada visa apoiar um grupo de mulheres e jovens que vivem em situação de rua na região da Lagoinha com foco na geração de renda, desenvolvendo habilidades criativas e a organização para o mercado de trabalho, além de fortalecer um grupo de economia solidária formado por mulheres. Esse trabalho será feito, de forma lúdica, com atividades de arte terapia e oficina de música, promovendo o protagonismo e autoestima nos participantes.

Sabe-se que a população em situação de rua sobrevive de forma precária, seja pela negação dos direitos fundamentais, seja pelo preconceito social, violência institucional, física e emocional, sendo excluída dos espaços de participação social e de decisões políticas. Essas condições afetam diretamente a saúde física e mental, prejudicando sua inserção no mercado de trabalho.

Frente a essas diversas vulnerabilidades e ao crescente número de pessoas vivendo em situação de rua, é fundamental promover ações de preparação e organização para o mercado de trabalho formal ou informal visando estimular o desenvolvimento emocional, cognitivo e social para facilitar o processo de aprendizagem e readaptação às normas, valores e comportamentos necessários para uma vida digna e integrada à sociedade.

3 . ÁREA DE ATUAÇÃO:

O projeto será desenvolvido com foco na área temática “Cultura e Moda”.

4 . PERÍODO DE EXECUÇÃO:

De junho a dezembro de 2025.



ASSOCIAÇÃO PASTORAL NACIONAL DO POVO DA RUA

Rua Luiz Chagas Carvalho, 40 – Dona Clara - Belo Horizonte/MG – CEP: 31.260-200

Rua dos Caetés, 741 Sala 1402 B – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.120-082

Telefones: (31) 2510-5706 – 97102-3545

pastoralderruanacional@gmail.com

CNPJ: 06.267.877/0001-20

5 . PÚBLICO-ALVO:

Conforme descrito na Política Nacional - Decreto 7053 de 2009, a População em Situação de Rua se constitui como um grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular; usa logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma transitória ou permanente, incluindo o contingente de pessoas que utiliza as unidades de acolhimento para pernoite temporário.

Segundo o Observatório de Políticas Públicas da UFMG, 14.545 pessoas vivem em situação de rua em Belo Horizonte em abril de 2025. O IV Censo da População em Situação de Rua realizado em 2022 pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte contabilizou 5.344 pessoas em situação de rua. A grande maioria (84%) é do sexo masculino, com média de idade de 42,5 anos, enquanto as mulheres representam 16% e têm em média 38,9 anos. Ainda, 82,6% são pardos ou pretos, 36,7% dos entrevistados relataram que foram para as ruas em razão de problemas familiares, seguido de uso de álcool e outras drogas (21,9%) e desemprego (18%). Embora existam divergências de dados sobre a população em situação de rua, a Pastoral do Povo da Rua atendeu cerca de três mil pessoas, em 2024.

Esse projeto pretende atender, diretamente, 40 mulheres e jovens em situação ou com trajetória de rua, com idades a partir de 18 anos, que vivem na região da Lagoinha. Indiretamente, irá impactar mais de 500 pessoas, abrangendo familiares, amigos e a comunidade do entorno.

6 . DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A condição de vida nas ruas é indigna, com a ausência do básico-fundamental e recursos necessários para condições mínimas de dignidade. Marcada pelo isolamento e pela exposição à violência, à insegurança alimentar, ao frio e a fatores de riscos diversos, a população em situação de rua permanece invisível pela maioria da sociedade, sendo tratada como objeto de caridade ou de repressão.



ASSOCIAÇÃO PASTORAL NACIONAL DO POVO DA RUA

Rua Luiz Chagas Carvalho, 40 – Dona Clara - Belo Horizonte/MG – CEP: 31.260-200

Rua dos Caetés, 741 Sala 1402 B – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.120-082

Telefones: (31) 2510-5706 – 97102-3545

pastoralderruanacional@gmail.com

CNPJ: 06.267.877/0001-20

No caso das mulheres, a situação é ainda mais grave. Ainda que seja em número menor, em relação aos homens, elas são submetidas as mais diversas formas de violência física e psicológicas.

Percebe-se, também, o aumento significativo de jovens vivendo em situação de rua, sendo a maioria sem experiência de trabalho, com baixa escolaridade e nenhuma perspectiva de vida. Muitos são advindos da grande BH, de territórios com situações de conflitos ou violência.

A região da Lagoinha é uma das mais antigas da cidade e tem grande potencial cultural. Além de interligar a Pedreira Prado Lopes ao Centro, possui uma vasta rede de serviços públicos e privados de atendimento à população em situação de rua. Tornou-se, um bairro de grande concentração de pessoas que buscam sua sobrevivência na coleta de resíduos recicláveis e ou no desenvolvimento de atividades informais.

A presença de pessoas vivendo em situação de rua nessa região é a expressão clara da real situação dos grandes centros urbanos, bem como dos diversos conflitos e transtornos em função da falta de infraestrutura necessária, o que contribui para o aumento da intolerância na comunidade.

Faz-se urgente e necessário o estabelecimento de estratégias que facilitem o diálogo, e a aproximação dos diversos atores envolvidos e ou afetados por essa situação, bem como a implementação de ações que proporcionem a transformação da realidade.

Considerando a diversidade de perfis da PSR presentes nesse território, a vulnerabilidade mais extrema das mulheres e jovens demanda ações específicas e direcionadas a esse público. Nesse sentido, esse projeto articula elementos da cultura, da arte e geração de renda, no intuito de proporcionar espaços de desenvolvimento de habilidades e construção de alternativa para a geração de renda, além de promover a interlocução com a comunidade e com a cidade.

7 . OBJETIVO:

Com o desenvolvimento desse projeto pretende-se proporcionar às pessoas atendidas a preparação e organização para o mercado de trabalho, a melhoria da autoestima, o desenvolvimento



ASSOCIAÇÃO PASTORAL NACIONAL DO POVO DA RUA

Rua Luiz Chagas Carvalho, 40 – Dona Clara - Belo Horizonte/MG – CEP: 31.260-200

Rua dos Caetés, 741 Sala 1402 B – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.120-082

Telefones: (31) 2510-5706 – 97102-3545

pastoralderruanacional@gmail.com

CNPJ: 06.267.877/0001-20

de sociabilidades, a criação e o fortalecimento de vínculos comunitários com vista à superação da vida nas ruas.

Tem como objetivos específicos:

- ✓ Incentivar a organização social e comunitária;
- ✓ Fortalecer o protagonismo e corresponsabilidades;
- ✓ Incentivar o bom relacionamento entre pessoas domiciliadas e a PSR;
- ✓ Apoiar o grupo Estampa Rua, formado por mulheres que se reúne na região da Lagoinha, para impulsionar a economia solidária como estratégia de geração de renda;
- ✓ Promover em mulheres e jovens em situação de rua o sentimento de pertencimento à comunidade

O projeto será desenvolvido no espaço da Comunidade Amigos de Rua, que é referência de atendimento da PSR no território da Lagoinha. Com funcionamento de segunda a sexta, na modalidade porta aberta a pessoa adulta, sem discriminação de sexo, raça ou idade e com atividades diversas, pretendendo-se a partir desse projeto desenvolver atividades específicas com mulheres cis e trans, bem como com jovens que vivem em situação de rua nessa região.

O atendimento realizado preconiza impactar de forma positiva o público atendido diretamente, oportunizando espaço de convivência e redução de danos, por meio de oficinas de arte terapia, ukulele, bem como, o fortalecimento do grupo de Economia solidária Estampa Rua. Pretende-se, ainda por meio desse projeto, incentivar e oportunizar aproximação e interação da população em situação de rua com a comunidade local, por meio de exposição e venda de objetos e peças produzidas, bem como apresentação musical em espaços públicos do território da Lagoinha.

Vale ressaltar que a Pastoral do Povo da Rua, busca com sua prática diária desenvolver uma metodologia comprometida com a educação para a cidadania e a luta por direitos, contribuindo na inclusão e promoção social, respeito à dignidade humana e na transformação da sociedade. As ações realizadas junto à PSR prezam pela construção de estratégias de superação da situação de vida nas ruas, melhoria das condições de vida e conquistas de direitos.

Para além das ações previstas nesse projeto, pretende-se articular com a rede sócio assistencial e/ou viabilizar encaminhamentos diversos para as pessoas atendidas como: cuidado com



ASSOCIAÇÃO PASTORAL NACIONAL DO POVO DA RUA

Rua Luiz Chagas Carvalho, 40 – Dona Clara - Belo Horizonte/MG – CEP: 31.260-200

Rua dos Caetés, 741 Sala 1402 B – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.120-082

Telefones: (31) 2510-5706 – 97102-3545

pastoralderuanacional@gmail.com

CNPJ: 06.267.877/0001-20

a saúde, encaminhamento para serviços de Acolhimento institucional, alternativas de moradia, entre outros.

8 . PLANO DE MONITORAMENTO:

METAS	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO
Organizar grupo com prática em arte terapia para 20 mulheres.	Aquisição de insumos	Julho a dezembro 2025 6 meses.	Nota fiscal
	Oferta de lanche	Julho a dezembro 2025 6 meses em cada oficina	Nota fiscal
	Oferta de vale transporte	6 meses em cada oficina	Nota Fiscal
	Contratação de Oficineiro (a)	6 meses	Contrato de prestação de serviço e nota fiscal
	Realizar Atividades duas vezes na semana	6 meses	Lista de Presença e fotos
Fortalecer grupo de economia solidária de 10 mulheres.	Aquisição de 04 mesas p/máquinas de costura		
	Aquisição de 10 Ukulele	Julho 2025	Nota fiscal
	Aquisição de 10 estantes para partitura	Julho 2025	Nota fiscal



ASSOCIAÇÃO PASTORAL NACIONAL DO POVO DA RUA

Rua Luiz Chagas Carvalho, 40 – Dona Clara - Belo Horizonte/MG – CEP: 31.260-200

Rua dos Caetés, 741 Sala 1402 B – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.120-082

Telefones: (31) 2510-5706 – 97102-3545

pastoralderruanacional@gmail.com

CNPJ: 06.267.877/0001-20

Realizar oficina musical (ukulele) com 10 jovens em situação de rua.	Aquisição de insumos: 10 cadernos e 10 canetas	Julho 2025	Nota fiscal
	Contratação de Oficineiro (a)	Julho a dezembro	Contrato de prestação de serviço e nota fiscal
	Oferta de vale transporte	Julho a dezembro	Nota fiscal
	Oferta de lanche	Julho a dezembro	Nota fiscal
	Realizar oficina duas vezes na semana	6 meses	Lista de Presença e fotos
Realizar exposição de arte para 150 pessoas	Mobilizar parceiro e local para exposição	1 mês	Foto
Realizar duas apresentações cultural em espaço público	Realizar apresentação em espaço público a ser definido	1 dia	Foto

9 . METODOLOGIA

A Pastoral desenvolve suas atividades a partir de uma ótica holística que reconhece a população em situação de rua e os catadores e material reciclável como sujeitos de sua história de forma integral e sistêmica. Seus princípios coadunados com a educação popular e somada a uma fé histórica de libertação fortalecem a metodologia que se desenvolve no cotidiano.

Desta forma, dar voz e vez a corpos e vidas que vivem a exclusão e sofrem a violência institucionalizada, advinda do racismo estrutural e da necro-economia vigente no país e no mundo,



ASSOCIAÇÃO PASTORAL NACIONAL DO POVO DA RUA

Rua Luiz Chagas Carvalho, 40 – Dona Clara - Belo Horizonte/MG – CEP: 31.260-200

Rua dos Caetés, 741 Sala 1402 B – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.120-082

Telefones: (31) 2510-5706 – 97102-3545

pastoralderruanacional@gmail.com

CNPJ: 06.267.877/0001-20

torna-se objetivo principal deste projeto que quer promover o pertencimento de mulheres e jovens que vivem em situação de rua por meio do desenvolvimento de habilidades, geração de renda e acesso à cultura e incentivar, entre outros, a organização social e comunitária.

Meta 1- Organizar grupo com prática em arte terapia para 20 mulheres.

As mulheres em situação de rua enfrentam desafios específicos devido à violência de gênero, preconceito e desigualdade de direitos sociais. Elas são frequentemente vítimas de violência, incluindo violência física e sexual, e enfrentam dificuldade de acesso a serviços de saúde e assistência social. Neste contexto, serão necessários a contratação de um (a) oficinairo (a) para desenvolver as oficinas de arte terapia que serão realizadas com as participantes e frequentadores da Comunidade Amigos de Rua. Essas oficinas pretendem promover o bem-estar, a saúde e a melhoria da qualidade de vida, servindo também como atividades que visam a redução de danos. Em cada oficina, será servido um lanche e se ofertará vale transporte para seu traslado.

Meta 2- Fortalecer grupo de economia solidária de 10 mulheres.

O grupo de economia solidária “Estampa RUA”, formado por pessoas em situação e/ou trajetória de vida nas ruas, se reúne na Lagoinha e é responsável pela confecção de bolsas e adereços que são vendidos de forma coletiva em feiras e pontos de comercialização na cidade. Para estruturar seu trabalho, será necessário a aquisição de 04 (quatro) mesas para dar suporte as máquinas adquiridas e assim, melhorar sua capacidade de produção.

Meta 3- Realizar oficina musical (ukulele) com 10 jovens em situação de rua

O ukulele é usado em diversos estilos musicais, desde o reggae até o jazz e música pop e ganhou popularidade mundialmente, tornando-se um instrumento utilizado em diversas culturas. É considerado um instrumento fácil de aprender, sendo uma boa opção para iniciantes. Em paralelo à aquisição de 10 ukuleles será formado o grupo e contratado um oficinairo (a) para capacitar os jovens no aprendizado do instrumento. A música desempenha um papel fundamental na vida das pessoas,



ASSOCIAÇÃO PASTORAL NACIONAL DO POVO DA RUA

Rua Luiz Chagas Carvalho, 40 – Dona Clara - Belo Horizonte/MG – CEP: 31.260-200

Rua dos Caetés, 741 Sala 1402 B – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.120-082

Telefones: (31) 2510-5706 – 97102-3545

pastoralderruanacional@gmail.com

CNPJ: 06.267.877/0001-20

oferecendo benefícios para o desenvolvimento emocional e a redução de danos. Ela pode melhorar o humor, reduzir o estresse, estimular mudanças, ajudar na superação de traumas e na expressão de emoções. Contribui, ainda, para fortalecer laços sociais e contribuir para a cultura e a identidade de um grupo. Em cada oficina, será ofertado um lanche e vale transporte para os participantes.

Meta 4- Realizar exposição de arte para cerca 150 pessoas (público da comunidade/entorno)

A importância da exposição dos produtos artesanais e artísticos reside na sua capacidade de valorizar a capacidade de produção de mulheres, até então marginalizadas e excluídas, além de estimular seu desenvolvimento físico e emocional. Ao expor seus trabalhos, elas têm a oportunidade de divulgar suas habilidades, fortalecer a identidade pessoal e coletiva e até gerar renda e encontrar novos clientes. Incentiva-se por seu intermédio a economia local e fortalece o tecido social. A exposição de produtos artesanais é uma forma ainda de reconhecer o valor do trabalho manual e a criatividade. Para a realização destas exposições, será necessário identificar de espaço na região, contatar e solicitar agendamento de forma gratuita. Assim como definir material e organizar exposição e divulgação da mesma junto as redes sociais e mídia local

Meta 5- Realizar duas apresentações culturais para público externo

Realizar apresentações públicas é extremamente importante para oferecer uma oportunidade aos jovens para se conectarem com o público, como forma de ganhar reconhecimento e fortalecer suas identidades. Além disso, é uma maneira de divulgar o trabalho, a capacidade de transformação pessoal e coletiva. As apresentações criam um espaço para a interação e a conexão entre pessoas, promovendo um senso de comunidade. Para a realização destas apresentações será necessário identificar espaço e ou atividade de cunho cultural em que possa ser organizada uma apresentação, bem como buscar parceria local para viabilização de infra necessária, como: cadeiras, som e transporte de integrantes do grupo.



ASSOCIAÇÃO PASTORAL NACIONAL DO POVO DA RUA

Rua Luiz Chagas Carvalho, 40 – Dona Clara - Belo Horizonte/MG – CEP: 31.260-200

Rua dos Caetés, 741 Sala 1402 B – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.120-082

Telefones: (31) 2510-5706 – 97102-3545

pastoralderruanacional@gmail.com

CNPJ: 06.267.877/0001-20

10 . CRONOGRAMA

Metas	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez
1-Organizar grupo com prática em arte terapia para mulheres	X	X	X	X	X	X
2- Fortalecer grupo de economia solidária Estampa para de 10 mulheres		x	X			
3- Realizar oficina musical (ukulele) com 10 jovens situação de rua	X	X	X	X	X	X
4- Realizar exposição de arte para 150 pessoas					X	
5- Realizar duas apresentações cultural					X	X

Obs.: Na Planilha Financeira, foi realizado o arredondamento no valor de R\$1,22 (um real e vinte e dois centavos) no item “estante para pintura”.

11 . INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (até 1.000 caracteres com espaço) Item opcional, que deve ser preenchido apenas em caso de necessidade de melhores esclarecimentos sobre o projeto.

12. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BEATRIZ RAMOS LEPORE
Data: 07/05/2025 12:07:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beatriz Ramos Lepore
Presidente da Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua

ANEXO II - ESPELHO PLANILHA FINANCEIRA

Projeto: Juntos e misturados: cultura e geração de renda

Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua

Natureza de Despesa	Item de despesa	Valor Previsto na Execução		
		Valor Unitário Previsto	Qtd	Total
Despesas Gerais (Serviço de PJ, aquisições de materiais de consumo e demais despesas relacionadas ao projeto)	Oficineiro arterapia	R\$ 125,00	60	R\$ 7.500,00
	Oficineiro música	R\$ 120,00	60	R\$ 7.200,00
	Lanche e alimentação	R\$ 7,00	1650	R\$ 11.550,00
	Materiais de gêneros alimentícios	R\$ 1.447,40	1	R\$ 1.447,40
	Vale Social	R\$ 5,75	2.000	R\$ 11.500,00
	Confecção de Banner	R\$ 220,00	2	R\$ 440,00
	Locação de Barracas tipo feira	R\$ 100,00	4	R\$ 400,00
	Material de consumo para oficina	R\$ 5.711,80	1	R\$ 5.711,80
Tarifas	Despesas com manutenção de conta bancária	R\$ 99,00	6	R\$ 594,00
Materiais e Equipamentos	Mesa para Máquina de Costura	R\$ 404,22	4	R\$ 1.616,88
	Ukelele	R\$ 142,12	10	R\$ 1.421,20
	Estante para partitura	R\$ 61,75	10	R\$ 617,50
Valor total do projeto				R\$ 49.998,78

4. Pastoral de Rua - TERMO DE COMPROMISSO CeMAIS Nº 005.2025.pdf

Documento número #74dc5672-699a-4c5f-83ca-19bc4f3dc8e1


Hash do documento original (SHA256): 380afc39b355d26c28f4c381396972f53753892421bf9abf32c5300c29c58544

Assinaturas

✓ **Marcela Giovanna Nascimento de Souza**

CPF: 036.140.236-80

Assinou como parte em 05 jun 2025 às 17:36:38


REPRODUÇÃO PROIBIDA
05/06/2025 17:36:25
Marcela Giovanna Nascimento de Souza
Marcela Giovanna Nascimento de Souza

✓ **Beatriz Ramos Lepore**

CPF: 037.065.156-10

Assinou como parte em 06 jun 2025 às 11:23:43


REPRODUÇÃO PROIBIDA
06/06/2025 11:23:41
Beatriz Ramos Lepore
Beatriz Ramos Lepore

Log

- 05 jun 2025, 15:06:04 Operador com email ana.oliveira@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 74dc5672-699a-4c5f-83ca-19bc4f3dc8e1. Data limite para assinatura do documento: 14 de julho de 2025 (12:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 jun 2025, 15:15:36 Operador com email ana.oliveira@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: marcela.giovanna@cemais.org.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcela Giovanna Nascimento de Souza e CPF 036.140.236-80.
- 05 jun 2025, 15:15:36 Operador com email ana.oliveira@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: psibeatrizlepore@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Beatriz Ramos Lepore e CPF 037.065.156-10.
- 05 jun 2025, 17:36:38 Marcela Giovanna Nascimento de Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcela.giovanna@cemais.org.br. CPF informado: 036.140.236-80. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 224423(...), vide anexo manuscript_05 jun 2025, 17-33-19.png. IP: 191.58.149.227. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.86934616572818 e longitude -47.92045604322269. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1230.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 06 jun 2025, 11:23:43 Beatriz Ramos Lepore assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail psibeatrizlepore@gmail.com. CPF informado: 037.065.156-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 725ee9(...), vide anexo manuscript_06 jun 2025, 11-14-28.png. Documento oficial localizado via document detector do provedor CAF (Combate à Fraude). IP: 187.20.29.200. Componente de assinatura versão 1.1230.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 jun 2025, 11:23:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 74dc5672-699a-4c5f-83ca-19bc4f3dc8e1.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 74dc5672-699a-4c5f-83ca-19bc4f3dc8e1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Marcela Giovanna Nascimento de Souza

Assinou o documento enquanto parte em 05 jun 2025 às 17:36:38

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 224423(...)



Marcela Giovanna Nascimento de Souza

Marcela Giovanna Nascimento de Souza
manuscript_05 jun 2025, 17-33-19.png

Beatriz Ramos Lepore

Assinou o documento enquanto parte em 06 jun 2025 às 11:23:43

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 725ee9(...)

REPRODUÇÃO PROIBIDA
06/06/2025 11:14:31
Beatriz Ramos Lepore

Beatriz Ramos Lepore
manuscript_06 jun 2025, 11-14-28.png

DOCUMENTO OFICIAL

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo d43ee8(...)



official_document_front_06 jun 2025, 11-22-16.jpeg

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo ef36e2(...)



official_document_back_06 jun 2025, 11-22-16.jpeg